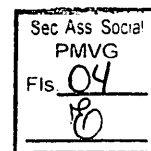




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCERIAS OSC



JUSTIFICATIVA

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos Arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

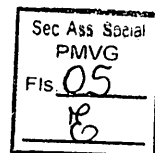
Considerando que a **Fundação Espírita Rachele Steingruber** apresentou o projeto “**Entrelaçando**” ao Edital 04/2024/CMDCA/FIA/VG-MT - Resolução nº 01/2025/CMDCA/VG/MT e Edital nº 01/2025/CMDCA/FIA/VG-MT - Resolução nº. 05/2025/CMDCA/VG-MT e o seu financiamento será por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação é por meio de realização de oficinas de música, orquestra e esportes destinadas a crianças, adolescentes e**





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCERIAS OSC



jovens entre 06 a 21 anos de idade, matriculadas, preferencialmente, em rede de ensino público em Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

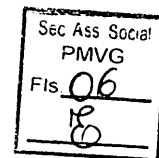
Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Edital 04/2024/CMDCA/FIA/VG-MT - Resolução nº 01/2025/CMDCA/VG/MT e Edital nº 01/2025/CMDCA/FIA/VG-MT - Resolução nº. 05/2025/CMDCA/VG-MT, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Fundação Espírita Rachele Steingruber**.

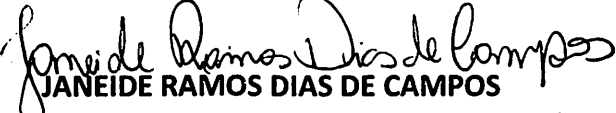
Certo de que poderemos contar com vossa estimada colaboração, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCERIAS OSC




JANEIDE RAMOS DIAS DE CAMPOS
Subsecretária Municipal de Assistência Social
Várzea Grande - MT





AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Lei n. 13.019/2014, artigo 2ª, inciso VIII)

PROCESSO N. 1055460/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa De Licitação n. 67/2025.

OBJETO: Termo de Fomento para a execução do projeto “Entrelaçando” por meio da realização de oficinas de música, orquestra e esportes destinadas a crianças, adolescentes e jovens entre 06 a 21 anos de idade, matriculadas, preferencialmente, em rede de ensino público em Várzea Grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 13.019/2014, artigo 2ª, inciso VIII.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPIRITA RACHELE STEINGRUBER, inscrita no CNPJ sob o n. 36.910.214/0001-42.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de até R\$ 40.820,46 (quarenta mil e oitocentos e vinte reais), em 01 (um) parcela única.

VIGÊNCIA: 08 (oito)

PARECER JURÍDICO DE N.238/2025 fls. 124/128, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanado em fls. n.125.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Dispensa de Licitação - Termo de Fomento N. 67/2025**, fundamentado na Lei n. 13.019/2014, artigo 2ª, inciso VIII. de acordo com o plano de ação exercício 2025.

Várzea Grande/MT, 30 de junho de 2025.

CRISTINA SÊTSUCO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VÁRZEA GRANDE - MT



Ano 14 N° 3644

Divulgação segunda-feira, 30 de junho de 2025

Página 201

Publicação terça-feira, 01 de julho de 2025

Local: 000000010 – UNIDADE DE SAÚDE PSF I

Estrutura Orçamentaria: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte: 1.500.1002000 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Código Completo: 06.002.10.301.0010.2037.1500.1002000

Data de assinatura: 27/06/2025.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

ROBSON FAVORINO TONIAL

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

LICENÇA DE OBRAS 01/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras, concede a presente APROVAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA à empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ 38.537.711/0001-72, para execução de **213,20 METROS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL**, situado na RUA DOS PERIQUITOS, N°3070, BAIRRO CRISTO REI, na cidade de Várzea Grande – MT, Coordenadas Geográficas; Latitude 15°39'04.6"S e Longitude 56°05'54.0" O. Autor do Projeto e Responsável Técnico - FERNANDO SANTI SAGIN DE OLIVEIRA – CREA nº 20526MT, Engenheiro Sanitarista e Ambiental. Fica o Requerente proibido de executar outros serviços à revelia da presente LICENÇA, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no CÓDIGO DE OBRAS em vigor, Lei Complementar nº 4.698/2021.

Várzea Grande MT, 27 de Junho de 2025

Everson Sanchez Parra

Assessor Especial

Celso Luiz Pereira

Secretário Municipal de Viação e Obras

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 67/2025

Processo nº 1055460/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento com o FUNDAÇÃO ESPIRITA RACHELE STEINGRUBER, inscrita no CNPJ sob o n. 36.910.214/0001-42 Termo de Fomento para a execução do projeto "Entrelaçando" por meio da realização de oficinas de música, orquestra e esportes destinadas a crianças, adolescentes e jovens entre 06 a 21 anos de idade, matriculadas, preferencialmente, em rede de ensino público em Várzea Grande/MT., com vigência de 08 (oito) meses, valor global de até R\$ 40.820,46 (quarenta mil e oitocentos e vinte reais), em 01 (um) parcela única conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 30 de junho de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

ATO

DECRETO Nº 049/2025

DATA: 25 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: DEFINE AS DIRETRIZES PARA A GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA "REMÉDIO EM CASA" NO MUNICÍPIO DE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 152/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

A Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.34849P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências, c/c Lei Complementar n.º 4.014/2014, que dispõe sobre a criação da carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, c/c a Lei Complementar n.º 5220/2024, que autorizou a recomposição salarial aprovou as tabelas salariais dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade ao Sr. MANOEL GONÇALO DE CAMPOS, brasileiro, casado, portador do Registro Geral - CPF / Personal Number 314.326.201-00 SSP/MT, matriculado sob o n.º 30352, efetivo no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social- Perfil Agente de Serviços Gerais, nível 10, Classe C - 30horas, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, contando, nesta data, com 35 (trinta e cinco) Anos, 02 (dois) Meses e 01 (um) Dia de Tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 02 de junho de 2025.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente Previvag

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 147/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. DILMA ALCANTARA BRAZ DA SILVA"

A Presidente do PREVIVAG – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º. 2025.04.34819P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art.86 da Lei Complementar Municipal n.º4.649/2020,que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências", Lei Complementar nº 3.959/2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Médicos e Odontólogos do Município, c/c com a Complementar nº Lei 5220/2024, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a Sra. DILMA ALCANTARA BRAZ DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 04704703 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 346.538.211-00, matriculada sob o n.º 10685, efetiva no cargo de Médica Ginecologista, Classe D, Nível 10, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando, nesta data, com o total de 30 (trinta) Anos, 04 (quatro) Meses e 19 (dezenove) Dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 22 de maio de 2025.

Sumaia Leite de Almeida
Presidente PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

Setor de Licitação	P.M.V.G.
Fis.	181
Ass.	J

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 67/2025 Processo n 1055460/2025.
Objeto: formalização do Termo de Fomento com o FUNDAÇÃO ESPIRITA RACHELE STEINGRUBER, inscrita no CNPJ sob o n. 36.910.214/0001-42 Termo de Fomento para a execução do projeto "Entrelaçando" por meio da realização de oficinas de música, orquestra e esportes destinadas a crianças, adolescentes e jovens entre 06 a 21 anos de idade, matriculadas, preferencialmente, em rede de ensino público em Várzea Grande/MT., com vigência de 08 (oito) meses, valor global de até R\$ 40.820,46 (quarenta mil e oitocentos e vinte reais), em 01 (um) parcela única conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 30 de junho de 2025. **CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO**
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA N.º 664/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 1.164/91 e Decreto n.º 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria n.º 107/2023, de 24 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria n.º 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar n.º 031/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria N.º 69 SMAS/VG de 27 de junho 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto ATA REGISTRO DE PREÇO N. 05 pregão 36/2024 – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do ATA REGISTRO DE PREÇO N. 05 pregão 36/2024.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.994.111-XX, matrícula nº 137453, como FISCAL TITULAR em substituição a(o) Senhor(a), TARLITA DIAS MIRANDA, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.247.291-XX para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA REGISTRO DE PREÇO N. 05 pregão 36/2024 com a AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36, cujo objeto registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios: Carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município de Várzea Grande – MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço

**PORTARIA N.168/2025**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. PAULO DIVINO DIAS DE LIMA"

A Presidente do PREVIVAG - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.34853P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art. 86 da Lei Complementar Municipal n.º 4.649/2020, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências", c/c Lei Complementar n.º 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da fundação de Saúde de Várzea Grande, c/c a Lei 5.220/2024, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade ao Sr. PAULO DIVINO DIAS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral n.º 03852199 SESP/MT e inscrito no CPF n.º 265.938.401-06, efetivo no cargo de Agente de Saúde Municipal - Perfil Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", Nível 10, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matriculado sob o n.º 38642 contando, nesta data, com o total de 36 (trinta e seis) Anos, 09 (nove) Meses e 17 (dezessete) Dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de junho de 2025.

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 67/2025

Processo n 1055460/2025. Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o FUNDAÇÃO ESPIRITA RACHELE STEINGRUBER, inscrita no CNPJ sob o n. 36.910.214/0001-42 Termo de Fomento para a execução do projeto "Entrelaçando" por meio da realização de oficinas de música, orquestra e esportes destinadas a crianças, adolescentes e jovens entre 06 a 21 anos de idade, matriculadas, preferencialmente, em rede de ensino público em Várzea Grande/MT., com vigência de 08 (oito) meses, valor global de até R\$ 40.820,46 (quarenta mil e oitocentos e vinte reais), em 01 (um) parcela única conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 30 de junho de 2025. **CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT**

PORTARIA N.º 156/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. EVELYN HACK BIDIGARAY"

A Presidente do PREVIVAG - Instituto Municipal de Previdência

Social dos Servidores de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2025.04.34850P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 87, caput e parágrafo único, cumulado com art.86 da Lei Complementar Municipal n.º4.649/2020,que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT e, dá outras providências", Lei Complementar n.º 3.959/2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Médicos e Odontólogos do Município, c/c com a Complementar n.º Lei 5220/2024, que alterou as tabelas salariais dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade a Sra. **EVELYN HACK BIDIGARAY**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 20040895-26 SSP/RS e inscrita no CPF n.º 292.828.020-00, matriculada sob o n.º 15756, efetiva no cargo de Médica Pediatra, Classe D, Nível 10, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando, nesta data, com o total de 30 (trinta) Anos, 11 (onze) Meses e 13 (treze) Dias de tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 04 de junho de 2025.

Sumaia Leite de Almeida

Presidente PREVIVAG

Homologo:

Flávia Petersen Moretti de Araújo

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL Nº 03/2025 - ALTERA O EDITAL Nº 01/2025, QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À VAGA DE CONSELHEIRO PREVIDENCIÁRIO DO PREVIVAG.

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, conforme a delegação de competências previstas pela Portaria no 149/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos documentos exigidos para a inscrição,

TORNA PÚBLICO o seguinte:

ART. 1º - O ART. 3º DO EDITAL Nº 01/2025 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 3º - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponível no site www.previvag.com.br, juntar cópia dos documentos pessoais, comprovante de escolaridade, uma foto e a **Declaração de que é servidor público estatutário ou estável, de que não sofreu punição disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos e de que não possui condenação definitiva em processo administrativo disciplinar, conforme modelo disponível no site do PREVIVAG**, e encaminhar toda a documentação para o e-mail: eleicoesprevivag@gmail.com.

Art. 2º - Ficam revogados os §§1º e 2º do Art. 3º do Edital nº 01/2025.

Art. 3º - Fica prorrogado o prazo para inscrições até o dia 07 de